



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE QUELUZ





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO
Poder Executivo – Queluz
Lei Municipal nº 1.242, de 18 de março de 2024.

Edição 44, Sexta 08 de novembro de 2024

Editais e Licitações, Avisos e Comunicados Oficiais

Publicado e assinado por: LAURINDO
**LAURINDO
JOAQUIM DA
SILVA
GARCEZ:
01961223848**
JOAQUIM DA SILVA GARCEZ
Prefeito

Assinado digitalmente por LAURINDO JOAQUIM DA
SILVA GARCEZ:01961223848
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=VideoConferencia,
OU=45199387000195, OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=
(em branco), CN=LAURINDO JOAQUIM DA SILVA
GARCEZ:01961223848
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2024.11.08 16:20:58-03'00'
Foxit Reader Versão: 10.1.1

AVISO DE CONTRATAÇÃO

A Prefeitura Municipal de QUELUZ/SP, vem a público informar, que está aberta, pelo prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados a partir desta publicação, para manifestação de interesse e formalização de proposta, o seguinte procedimento de compras e licitações:

Processo de Compras: 000112/2024

Dispensa de Licitação: 0058/2024.

Objeto: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA SECRETARIA DE SAÚDE Valor Referencial: O valor global estimado para essa contratação foi de R\$18.681,52 (dezoito mil seiscentos e oitenta e um reais e cinqüenta e dois centavos) com base na pesquisa de preços realizada por esta Administração.

Item				Valores estimados do processo		
Item	Descrição	Especificação	UN	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	Camiseta	CONFORME TR	UN	262,0000	37,4333	9.807,52
2	Colete	CONFORME TR	UN	47,0000	83,3333	3.916,67
3	Camiseta/Camisa Polo	CONFORME TR	UN	80,0000	61,9666	4.957,33
				18.681,52		

- AQUISIÇÃO POR MENOR PREÇO POR ITEM;

-Não serão aceitas propostas com valores superiores ao estimado para fins de contratação.

-Os valores, os preços apresentados terão como expressão monetária a moeda corrente nacional, devendo estar previsto em sua composição todo e qualquer dispêndio para a prestação e realização dos serviços;

-Os valores apresentados não sofrerão atualização durante a vigência do contrato, salvo a caracterização da necessidade de repactuação econômica entre as partes;

- A proposta deverá seguir modelo anexo, contendo as principais informações da empresa e do responsável pelo preenchimento. Não será aceita propostas que não estiverem datadas, assinadas ou que não seja possível identificar o valor proposto. A proposta, deverá ser encaminhada ao e-mail: licitacao@queluz.sp.gov.br no prazo previsto, em moeda corrente local, a contar da publicação no Diário Oficial do Município. Incluir na proposta, além do cartão CNPJ, comprovantes, declarações e as certidões negativas:

1. COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL PESSOA JURÍDICA – CNPJ;

2. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA;

3. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS;

4. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS;

5. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS;

- 6. CERTIDÃO NEGATIVA DE LICITANTES INIDÔNEOS TCU;**
- 7. CERTIFICADO DE REGULARIDADE EMPREGADOR;**
- 8. CERTIDÃO NEGATIVA DE PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS;**
- 9. CERTIDÃO NEGATIVA DE APENADOS DE IMPEDIMENTOS DE CONTRATO/LICITAÇÃO;**
- 10. CÓPIA DO CPF DO RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO.**

Anexo I – descritivo

AQUISIÇÃO DE PÓ DE CAFÉ E AÇUCAR PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

VALOR R\$ R\$18.681,52 CONFORME QUANTIDADE E NOS LOCAIS ESPECIFICADOS NO TR E ETP.

A CONTRATADA será a única responsável pela entrega dos produtos ora contratados, bem como por danos ou prejuízos causados a terceiros ou à Prefeitura por dolo, imperícia, imprudência ou negligência causados por seus funcionários ou serviços terceirizados, correndo por sua conta a indenização, liquidação, reembolso ou resarcimento de qualquer despesa causada por risco advindo de caso fortuito ou maior, por acidente de trabalho ou outro de seus empregados ou terceiros.

A CONTRATADA se responsabilizará pela total qualidade dos produtos de acordo com as especificações técnicas e padrões de qualidade, correndo às suas expensas todas as despesas decorrentes, inclusive transporte ou outras necessárias.

Também são de responsabilidade da CONTRATADA:

Substituir sem custos adicionais os bens desqualificados pela Administração;

Pela inexecução total ou parcial do presente termo de compromisso, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

- 1. advertência;**
- 2. multa de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso no prazo na entrega dos produtos;**
- 3. rescindir unilateralmente o contrato;**
- 4. aplicar multa de até 5% (cinco por cento) a contratação sobre o valor do contrato, por infração de qualquer outra cláusula contratual, dobrada na reincidência;**
- 5. determinar a suspensão da participação da contratada em licitação e o impedimento de contratar com o Município pelo período de 02 (dois) anos, sem prejuízo das penalidades previstas em lei;**
- 6. declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, na forma do Artigo 87, IV da Lei 8.666/93.**

No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da notificação.

A CONTRATANTE poderá proceder a qualquer momento a análise dos bens entregues, podendo a mesma sustar pagamentos nos casos de inobservância, pela CONTRATADA, de quaisquer exigências formuladas em relação do objeto do presente instrumento.

A CONTRATADA se responsabilizará pela total garantia dada pela qualidade dos produtos bem como de efetuar a substituição imediata e total de qualquer produto apresentado, correndo às suas expensas todas as despesas decorrentes.

ADITIVO N°21 ao CONTRATO n° 03/2023

CHAMAMENTO PÚBLICO N°01/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Queluz

**Contratada: INSTITUTO MORGAN DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ESPORTES – CNPJ N°
10.733.807/0001-97**

Fica aditivado o presente termos trata-se exclusivamente do repasse referente a complementação da remuneração dos profissionais enfermeiros e técnicos de enfermagem, do período de outubro de 2024, nos valores estabelecidos pelo Ministério da Saúde (investSUS), para fins de cumprimento da Lei Federal n° 14.434/2022 e da ADI n° 722/STF, no valor do contrato de gestão, na quantia de R\$35.469,78 para complementação ao piso da enfermagem

A Administração Pública Municipal notifica os seguintes contribuintes de que existem débitos fiscais inscritos em Dívida Ativa pendentes de regularização, passíveis de execução fiscal e/ou inclusão nos cadastros de proteção de crédito, conformes Lei Federal nº 6830/1980, Lei Municipal nº 881/2019 e suas alterações. Para tanto, solicitamos o comparecimento no Setor de Cadastro e Tributação da Prefeitura Municipal de Queluz, à Rua Prudente de Moraes, nº 100, Centro, ou contato através do correio eletrônico “cadastro@queluz.sp.gov.br”, para manifestação e maiores esclarecimentos, conforme a Lei Complementar Municipal nº 274/99, Art. 242 § 3º. O prazo para comparecimento é de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação.

Iniciais do Nome/Razão Social	Inscrição de Origem	Tributo
B. H. S.	6718	PRP
A. F. E.	02.014.007	IPTU
F. A. S. R.	03.010.043	IPTU
M. L. S.	1432	CEM
A. A. B.	5698	PRP
M. A. M.	6531	PRP
M. C. C. Q	6161	PRP
V. L. F.	6433	PRP
C. S. S.	01.040.089	IPTU
R. D. A.	144	CEM
J. S. C	005107	ISSQN/ALVARA
A. S. D. C.	03.001.014	IPTU
D. R. P. A. Q.	5000	PRP
A. M. S.	1007	CEM
A. M. A. T. M.	4513	PRP
L. S.	03.004.013	IPTU
O. L. O.	7742	PRP
T. L. S.	01.041.014	IPTU
D. P. F.	03.030.034	IPTU
H. M. P. J.	03.030.030	IPTU
R. G. C.	01.021.002	IPTU
S. D. A.	2271	PRP
M. O. R.	01.024.009	IPTU

PREGAO ELETRONICO 15/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS JUDICIAIS, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Abertura: 08/11/2024 – Sessão Pública: 22/11/2024, às 08:00hr

Edital completo: www.queluz.sp.gov.br - www.licitardigital.com.br

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL

LAURINDO JOAQUIM DA SILVA GARCEZ

Prefeito Municipal